



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**  
**ATA DE SESSÃO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – COSANPA-PA**



**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 – COSANPA DA EMPRESA GB FINANCEIRA LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TITULARES DE SOLUÇÕES DE MEIOS DE PAGAMENTOS E GESTÃO DENOMINADA SUBADQUIRENTES / FACILITADORA, EM PARCERIA E POR MEIO DAS EMPRESAS CREDENCIADORAS (ADQUIRENTES), DISPONIBILIZANDO AO CONSUMIDOR ALTERNATIVAS PARA QUITAR SEUS DÉBITOS À VISTA OU EM PARCELAS MENSAS, PARA PAGAMENTOS ELETRÔNICOS DE GUIAS DE COBRANÇA DE CONSUMO DE ÁGUA E DEMAIS TAXAS, POR MEIO DE CARTÕES DE DÉBITO OU CRÉDITO, COM A IMEDIATA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.**

Às dez horas do dia vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte um, na sala de reunião da Comissão Especial de Credenciamento, instituída pela Portaria de Número 380/2021 de 20 de julho de 2021, na sede do Órgão, situado à Avenida Magalhães Barata, nº 1201, nesta cidade, reuniu-se os membros, André Rabelo Queiroz, Ana Beatriz de Souza Oliveira, Luiz Guilherme Andrade Lopes e José Robson Falcão Querino, respectivamente Presidente, Secretário(a) e membros, para sessão de abertura referente ao **CREDENCIAMENTO Nº 002/2021-COSANPA das documentações encaminhadas pela empresa GB FINANCEIRA LTDA. CNPJ: 10.480.314/0001-92, com o objeto de contratação de empresas titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão denominada subadquirentes / facilitadora, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes), disponibilizando ao consumidor alternativas para quitar seus débitos à vista ou em parcelas mensais, para pagamentos eletrônicos de guias de cobrança de consumo de água e demais taxas, por meio de cartões de débito ou crédito, com a imediata regularização da situação.** Declarada aberta a sessão, o senhor Presidente, solicitou que fosse consignada a ausência do representante da empresa **GB FINANCEIRA LTDA.** Ato contínuo o Presidente abriu o envelope de documentação de Habilitação, no qual disponibilizou aos membros da comissão para vistas e aposição de rubrica. Depois da análise criteriosa da documentação de habilitação, a comissão declarou a empresa **HABILITADA AO CREDENCIAMENTO**, assim como não atender os critérios estabelecidos do edital. O Presidente da Comissão ressaltou que, os autos estão



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
**COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO**  
**ATA DE SESSÃO**  
**CREENCIAMENTO Nº 002/2021 – COSANPA-PA**



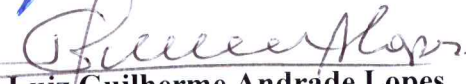
com vista franqueada ao interessado. Ato contínuo, foi concedido o prazo legal de cinco dias uteis contados da publicidade, no site [www.cosanpa.pa.gov.br](http://www.cosanpa.pa.gov.br), contra a decisão da Comissão para que, os interessados inconformados apresentem razões de recursos. E nada mais havendo a ser tratado, determinou o Senhor Presidente da Comissão que se lavrasse a presente Ata, que, depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pela Comissão. Os trabalhos foram considerados encerrados às 12 horas. Encerra-se a presente Ata. Belém, capital do Estado do Pará, vinte e oito de setembro do ano de dois mil e vinte um.

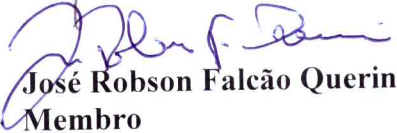
X=X

**Comissão Especial de Credenciamento**

  
**André Rabêlo Queiroz**  
**Presidente**

  
**Ana Beatriz de Souza Oliveira**  
**Secretária**

  
**Luiz Guilherme Andrade Lopes**  
**Membro**

  
**José Robson Falcão Querino**  
**Membro**